
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 19

Concede autorização à Prefeitura de Belém, para contrair um empréstimo até 40.000.000,00 e dá outras providências.

A Assembléia legislativa do Estado estatui e a Mêsá promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Belém, a contrair um empréstimo até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), em qualquer estabelecimento de crédito com sede ou filias nêste Estado, inclusive a Caixa Econômica Federal, pelo prazo máximo de 2 anos a juros de lei.

Art. 2º O referido empréstimo será aplicado para pagamento do funcionalismo municipal.

Art. 3º Como garantia dessa operação bancária a Prefeitura de Belém, fica autorizada a caucionar a arrecadação integral do impôsto Predial, até a liquidação do empréstimo contraído.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1960.

Ney Peixoto
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

João Viana
2º Secretário

DOAL Nº 1.203 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.